

Nº 16/2023

À
Câmara de Vereadores de Três Coroas

O Vereador **GABRIEL FEITEN**, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após lida em plenário, seja encaminhado ao Executivo a seguinte

INDICAÇÃO

Para que o Executivo providencie a reforma e execução de obras para a construção de calçadas ao longo do passeio público que circundam as Escolas no município.

JUSTIFICATIVA

São vários os locais perto de Escolas em que não existem calçadas, obrigando os alunos a dividirem a via com os carros e ciclistas, colocando em risco os estudantes. Neste sentido, é imperioso que sejam reformadas e/ou construídas calçadas a fim de possibilitar aos transeuntes circular com maior segurança, principalmente perto das escolas, onde é grande o número de crianças.

Em resposta ao Pedido de Informação 23/2022, o Poder Público assim se manifestou:

Primeiramente, primordial esclarecer que o Executivo iniciou uma série de reparos aos passeios públicos na área central, onde há grande circulação de pedestres, com grande passagem de carrinhos de bebês, cadeirantes, crianças e idosos. Insta salientar que as calçadas ou passeios são classificados como bens públicos de uso comum do povo e a Constituição Federal confere à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a propriedade desses bens públicos.

Já o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, em seu anexo I, conceitua calçada como “parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.”

Desta forma, a calçada é parte integrante da via pública, notadamente independente dos lotes que com ela se delimitam. Os bens públicos de uso comum são destinados, por lei ou por natureza, ao uso coletivo, ainda que esse uso possa estar sujeito a eventuais condições ou restrições previstas em lei ou regulamento.

Quando o poder público constrói ou repara a calçada pública para que todos possam usufruí-la da melhor forma, está prestando um serviço para todos, não para alguém em específico, pois toda a coletividade irá usufruir da calçada no seu direito de ir e vir. O seu custo deve ser arcado pela arrecadação de impostos e não pelo custeio de uma única pessoa.

Um dos aspectos mais importantes sobre a calçada pública é que ela garanta amplo acesso aos pedestres, em especial as pessoas com deficiência, crianças e idosos. O Hospital de Clínicas de São Paulo realizou um estudo em 2001 em seu pronto socorro e, das 523 pessoas atendidas entre julho e agosto, 9,5% do total foram de pessoas que haviam sofrido queda em calçadas, perdendo apenas para o atropelamento de pedestres.

Assim, uma vez que é o entendimento do Executivo que é deste a responsabilidade pelas calçadas, deve ser providenciado a construção a fim de garantir a segurança de todos os munícipes.

Três Coroas/RS, 04 de maio de 2023.



GABRIEL FEITEN
Vereador do PSB

Fotos da Rua Águas Brancas

